

CAÇAPAVA DO SUL

USUCAPIÃO Nº 5001771-45.2020.8.21.0040/ RS

AUTOR : NELCIMARA CORREA BARBOSA

AUTOR : JOSE ADENILSON OLIVEIRA BARBOSA LOCAL: CAÇAPAVA DO SUL DATA:23/07/2021 EDITAL Nº 10009638474

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS OBJETO: EDITAL DE CITAÇÃO DESTINADO AOS CONFINANTES NÃO LOCALIZADOS E A PROVÁVEIS INTERESSADOS NO IMÓVEL TAMBÉM RESIDENTES EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ADVERTINDO-SE DE QUE TERÃO OS DESTINATÁRIOS O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA DEFENDER-SE, A CONTAR DO FIM DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE SEREM TOMADOS POR VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA CONVICÇÃO DO JUIZ (ART. 259, I DO CPC). IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 176.423,6285M², LOCALIZADO NO RINCÃO DOS BARBOSAS, 1º DISTRITO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS, CONFRONTANDO COM ADÃO OLI CORREA DUTRA, JOSÉ VALDERI CORREA DUTRA, NELCI BARBOSA CORREA E COM O ARROIO.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 DE JULHO DE 2021. JUIZ DE DIREITO: DIEGO CARVALHO LOCATELLI.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.

NATUREZA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO: 006/1.15.0000421-1 (CNJ:0001315-64.2015.8.21.0006). AUTOR: M. P. S.. RÉU: E. L. F. E OUTROS.

OBJETO: CITAÇÃO DE EDEMAR DE FREITAS, VALMIR DE FREITAS E ÁUREA DE FREITAS FIGUEIREDO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.

CACHOEIRA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2021. SERVIDOR: PRISCILA BROMIRSKY. JUIZ: LILIAN ASTRID RITTER.

EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO DE USUCAPIÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.

NATUREZA: USUCAPIÃO

PROCESSO: 006/1.17.0004225-7 (CNJ:0009457-86.2017.8.21.0006). AUTOR: KEINI CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS.

OBJETO: CITAÇÃO DE ERLI DA SILVA, ALBERI MACHADO DA SILVA E DELI LUIZ DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.

CACHOEIRA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2021. SERVIDOR: PRISCILA BROMIRSKY. JUIZ: LILIAN ASTRID RITTER.

CACHOEIRINHA

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nº 5003524-93.2020.8.21.0086/ RS

AUTOR : E SUSLIK E CIA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

AUTOR : ADV SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE) LOCAL: CACHOEIRINHA DATA:27/07/2021

EDITAL Nº 10009697184 EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

OBJETO: PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ELABORADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM BASE NAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO RECEBIDAS NO PRAZO DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO DE CREDORES SE ENCONTRAM NO ESCRITÓRIO DESSA ADMINISTRADORA JUDICIAL NA RUA SAPIRANGA, N. 90, SALA 301, JARDIM MAUÁ, NOVO HAMBURGO/RS, EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA PARA CLAUDETE@ADMINISTRADORA JUDICIAL.ADV.BR. FICAM INTIMADOS OS CREDORES DE QUE POSSUEM O PRAZO DE 10 (DIAS) DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º). RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, DA LEI 11.101/2005): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 185.675,17*; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, R\$ 690.338,81*. TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – CLASSE III: R\$ 876.013,98. CLASSE IV – CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL ME/EPP (ART. 83, IV, DA LEI 11.101/2005): CALÇADOS ROSIFINI LTDA – ME, R\$ 7.157,90; CONFECÇÕES LAWTON LTDA – ME, R\$ 16.954,53; CONTABILPLUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI – EPP, R\$ 15.254,50; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ROSATEX LTDA – ME, R\$ 10.381,35; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SCALABRIN LTDA – ME, R\$ 7.797,88; MODAS EIFFEL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA – ME, R\$ 8.094,40. 2 TOTAL DE CRÉDITOS ME/EPP – CLASSE IV: R\$ 65.640,56. CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, DA LEI 11.101/2005): A R DE ASSUMPCÃO FILHO, R\$ 8.476,62; ARIOM ARTEFATOS DE COURO LTDA, R\$ 9.914,91; CALÇADOS BOTTERO LTDA, R\$ 12.520,00; CALÇADOS FURLANETTO LTDA, R\$ 7.553,76; CALÇADOS MARTE LTDA, R\$ 8.804,00; CALÇADOS MASIERO LTDA, R\$ 9.654,00; CALÇADOS ORTOPE S/A, R\$ 8.543,30; CAMBUCL S/A, R\$ 8.211,70; CIC S/A, R\$ 18.115,18; CONFECÇÕES CHESTER S/A, R\$ 7.999,74; CONFEX CONFECÇÕES MASCULINAS S/A, R\$ 6.296,80; GRENDENE S/A, R\$ 9.638,21; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MARIMPER LTDA, R\$ 8.453,20; KIUTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, R\$ 14.444,06; LE MARK INDUSTRIAL CONFECÇÕES EIRELI, R\$ 15.160,40; MALHARIA DIANA LTDA, R\$ 7.869,54; MUSA CALÇADOS LTDA, R\$ 6.273,84; OTTO CALÇADOS LTDA, R\$ 6.007,59; PELES POLO NORTE LTDA, R\$ 8.581,50; SULFABRIL NORDESTE S/A, R\$ 5.017,16. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE VI: R\$ 187.535,51. CLASSE VIII – CRÉDITOS SUBORDINADOS (ART. 83, VIII, DA LEI 11.101/2005): ERNANI SUSLIK, R\$ 100.983,72. *: CRÉDITOS SUB JUDICE.

CACHOEIRINHA, 11 DE JUNHO DE 2021. JUIZA: JULIANA LIMA DE AZEVEDO. SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CLAUDETE FIGUEIREDO.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA, 28 DE JULHO DE 2021.

JUIZ DE DIREITO: BRUNO JACOBY DE LAMARE.